



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 15/08/17  
Eduardo  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Aluisio  
Martins  
para relatar.  
Em 15/08/17  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA**

**PARECER nº31**

MENSAGEM: 39/GG

PROCESSO DE LEI Nº 14569/2017.

RELATOR: DEP. ALUÍSIO MARTINS.

**I – RELATÓRIO**

De autoria do Deputado Robert Rios, o Projeto em epígrafe que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação dos materiais de informática apreendidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.**

Através da Mensagem 39/GG, o Senhor Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o artigo 78,§ 1º, da Constituição Estadual, vetou totalmente o Projeto.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, a propositura retorna á Casa Legislativa para que seja encaminhado ao exame das Comissões, competindo-nos, nesta oportunidade, analisar a matéria parcialmente vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

**II – PARECER**

O presente Projeto encaminhado ao exame das Comissões, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Ao fazê-lo, verificamos que o Senhor Governador apresentou as razões do veto em conformidade com o disposto no artigo 78 e seus parágrafos da Constituição do Estado, obedecendo, inclusive, ao prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento do projeto, de acordo com o § 1º do citado artigo.



## ESTADO DO PIAUÍ *Assembleia Legislativa*

### III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta casa legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Assim, cumprindo todas as formalidades regimentais, não havendo óbices quanto aos aspectos que compete a esta Comissão examinar, nosso parecer é FAVORÁVEL ao voto totalmente, objeto da Mensagem 39/GG (PROCESSO: 14569/2017), autoria do Governador do Estado do Piauí.

### IV – PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Pelo acatamento do voto(x)

Pela rejeição( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de agosto de 2016.

DEP. ALUÍSIO MARTINS – PT  
RELATOR

*Aluísio Martins*

APROVADO À UNANIMIDADE em, <u>22/08/17</u>
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>
Página 2 de 2